LEI ORDINÁRIA Nº 1902

de 12 de junho de 2006

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Corumbá de Executar Oralmente o Hino Nacional, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Ruiter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Corumbá, executarão, pelo menos urna vez por semana, oralmente, pelo corpo discente e docente, o Hino Nacional.*

Parágrafo único . *O momento em que será executado o Hino Nacional fica a critério do Estabelecimento de Ensino.*

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 12 DE JUNHO DE 2006

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1902/2006 - 12 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em